SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 27 de Dezembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VII | Nº 1596

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 4° ADITIVO CONTRATUAL DO PREGÃO 2014/0317.01DUG

O Gabinete do Prefeito do Município de Mauriti/CE torna público o extrato do 4° Aditivo Contratual, resultante do Pregão 2014/0317.01DUG. **UNIDADE ADMINISTRATIVA**: Prefeitura Municipal de Mauriti/CE (Gabinete do Prefeito). **Objeto**: Contratação de prestação de serviços de locação de veículos diversos, destinados ao atendimento da Gabinete do Prefeito, em conformidade com os requisitos e condições do Edital e seus Anexos, conforme detalhamento da proposta de preço vencedora. **MUNICÍPIO DE MAURITI. VIGÊNCIA:** 27/09/2016 à 31/12/2016. **CONTRATADA**: AJ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME. **ASSINA PELO CONTRATADO**: Francisco Benedito da Silva Júnior. **ASSINA PELO CONTRATANTE**: Fabiana Araruna Pereira.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2015-2016

PRESIDENTE EXPEDITO JOSÉ DO NASCIMENTO PIQUET CARNEIRO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA MAURITÍ
SECRETÁRIA GERAL MARIA EDIENE M. DO NASCIMENTO DE CASTRO GENERAL SAMPAIO
1º SECRETÁRIO CLAUDIO BEZERRA SARAIVA CAPISTRANO
TESOUREIRO GERAL FRANCISCO NILSON FREITAS PALHANO
1º TESOUREIRO DIVALDO CARNEIRO SOARES VIÇOSA DO CEARÁ
PRESIDENTE DE HONRA ADRIANA PINHEIRO BARBOSA FORTIM

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR FRANCISCO HOLANDA GUEDES JAGUARIBARA
TITULAR ANTONIO JOSÉ AGUIAR ALBUQUERQUE MASSAPÊ
TITULAR TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES BARROQUINHA
SUPLENTE MANOEL GOMES DE FARIAS NETO HORIZONTE
SUPLENTE JOÃO FRANCISMAR DIAS PEREIRO
SUPLENTE FERNANDO ANTÔNIO VIEIRA ASSEF BOA VIAGEM

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 ARGENTINA SAMPAIO PADILHA CHOROZINHO
REGIÃO 02 FRANCISCO VALMAR MOTA BERNARDO TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 JERÔNIMO NETO BRANDÃO MORRINHOS
REGIÃO 04 MONICA GOMES AGUIAR CAMOCIM
REGIÃO 05 ANTONIO FELINTO FILHO CROATÁ
REGIÃO 06 GALENO TAUMATURGO LOPES RERIUTABA
REGIÃO 07 FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA SANTA QUITÉRIA
REGIÃO 08 FRANKLIN VERÍSSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 FRANCISCO IVAN SILVÉRIO DA COSTA ARACATI
REGIÃO 10 JOSÉ MARCONDES MOREIRA TABULEIRO DO NORTE
REGIÃO 11 MANOEL MARTINS ALVES ERERÉ
REGIÃO 12 CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA QUIXERAMOBIM
REGIÃO 13 JOSÉ RAMIRO TEIXEIRA JÚNIOR TAMBORIL
REGIÃO 14 ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
REGIÃO 15 PATRÍCIA PEQUENO COSTA G. DE AGUIAR TAUÁ
REGIÃO 16 SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO ORÓS
REGIÃO 17 FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
REGIÃO 18 MARCONDES HERBSTER FERRAZ SABOEIRO
REGIÃO 19 JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ BARBALHA
REGIÃO 20 GUILHERME SAMPAIO LANDIM BREJO SANTO

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Mauriti/CE, 27 de Setembro de 2016.

FABIANA ARARUNA PEREIRA
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:9BC4569B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETA A EXONERAÇÃO DE TODOS OS CARGOS COMISSIONADOS E POLÍTICOS NOMEADOS NO ÂMBITO DA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL N° 58/2016 Mauriti/CE, 26 de DEZEMRBO de 2016.

DECRETA A EXONERAÇÃO DE TODOS OS CARGOS COMISSIONADOS E POLÍTICOS NOMEADOS NO ÂMBITO DA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990,
CONSIDERANDO o final da gestão da atual administração;
CONSIDERANDO a necessidade de encerrar a folha de pagamento do mês de dezembro do corrente ano e deixar os cargos livres para novas nomeações;

DECRETA:

Art.1º A partir do dia 31 de dezembro de 2016 ficam **EXONERADOS TODOS OS CARGOS COMISSIONADOS E POLÍTICOS** nomeados no âmbito da administração municipal;

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti-CE

ÉRICO LIVÔNIO DE SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Furtado Leite
Código Identificador:F3F72071

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4° ADITIVO CONTRATUAL DO PREGÃO Nº 2013.02.20.

A Secretaria Municipal de Finanças do Município de Mauriti/CE torna público o extrato do 4° Aditivo Contratual, resultante do Pregão Nº 2013.02.20.1. **UNIDADE ADMINISTRATIVA**: Prefeitura Municipal de Mauriti/CE (Secretaria Municipal de Finanças). **Objeto**: Contratação de serviços especializados a serem prestados na consultoria e assessoria contábil, junto ao Município de Mauriti, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório e conforme proposta vencedora. **MUNICÍPIO DE MAURITI. VIGÊNCIA:** 17/10/2016 à 31/12/2016. **CONTRATADA**: INFOCONT ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL LTDA – ME. **ASSINA PELO CONTRATADO**: Antonio Avartanhas de Sousa. **ASSINA PELO CONTRATANTE**: Fabiana Araruna Pereira.

Mauriti/CE, 17 de Outubro de 2016.

FABIANA ARARUNA PEREIRA
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:E147A07D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 4° ADITIVO CONTRATUAL DO PREGÃO 2014/0317.01DUG

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Município de Mauriti/CE torna público o extrato do 4° Aditivo Contratual, resultante do Pregão 2014/0317.01DUG. **UNIDADE ADMINISTRATIVA**: Prefeitura Municipal de Mauriti/CE (Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento). **Objeto**: Contratação de prestação de serviços de locação de veículos diversos, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em conformidade com os requisitos e condições do Edital e seus Anexos, conforme detalhamento da proposta de preço vencedora. **MUNICÍPIO DE MAURITI. VIGÊNCIA:** 27/09/2016 à 31/12/2016. **CONTRATADA**: AJ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME. **ASSINA PELO CONTRATADO**: Francisco Benedito da Silva Júnior. **ASSINA PELO CONTRATANTE**: Fabiana Araruna Pereira.

Mauriti/CE, 27 de Setembro de 2016.

FABIANA ARARUNA PEREIRA
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:1BCE7A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 4° ADITIVO CONTRATUAL DO PREGÃO Nº 2014/0317.02DUG

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Município de Mauriti/CE torna público o extrato do 4° Aditivo Contratual, resultante do Pregão Nº 2014/0317.02DUG – DIVERSAS UNIDADES GESTORAS. **UNIDADE ADMINISTRATIVA**: Prefeitura Municipal de Mauriti/CE (Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento). **Objeto**: Contratação de 01(01) profissional especializado para prestar serviços na Articulação e Mobilização Social dos Projetos e Programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Mauriti, incluindo a realização de reuniões e encontros com diversos segmentos representativos da comunidade mauritiense. Compreendendo uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e ainda conforme detalhamento da proposta de preço vencedora. **MUNICÍPIO DE MAURITI - VIGÊNCIA:** 27/09/2016 à 31/10/2016 - **CONTRATADA**: NEUSIMAR FELIPE DOS SANTOS/**ASSINA PELO CONTRATANTE**: Fabiana Araruna Pereira.

Mauriti/CE, 27 de Setembro de 2016.

FABIANA ARARUNA PEREIRA
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:48DC9B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 4° ADITIVO CONTRATUAL DO PREGÃO 2014/0317.01DUG

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Mauriti/CE torna público o extrato do 4° Aditivo Contratual, resultante do Pregão 2014/0317.01DUG. **UNIDADE ADMINISTRATIVA**: Prefeitura Municipal de Mauriti/CE (Secretaria Municipal de Educação). **Objeto**: Contratação de prestação de serviços de locação de veículos diversos, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com os requisitos e condições do Edital e seus Anexos, conforme detalhamento da proposta de preço vencedora. **MUNICÍPIO DE MAURITI. VIGÊNCIA:** 27/09/2016 à 31/12/2016. **CONTRATADA**: AJ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME. **ASSINA PELO CONTRATADO**: Francisco Benedito da Silva Júnior. **ASSINA PELO CONTRATANTE**: José Ivan Simão da Silva.

Mauriti/CE, 27 de Setembro de 2016.

JOSÉ IVAN SIMÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:A6BBB7B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4° ADITIVO CONTRATUAL DO PREGÃO Nº 2013.02.20.1

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Mauriti/CE torna público o extrato do 4° Aditivo Contratual, resultante do Pregão Nº 2013.02.20.1. **UNIDADE ADMINISTRATIVA**: Prefeitura Municipal de Mauriti/CE (Secretaria Municipal de Educação). **Objeto**: Contratação de serviços especializados a serem prestados na consultoria e assessoria contábil, junto ao Município de Mauriti, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório e conforme proposta vencedora. **MUNICÍPIO DE MAURITI. VIGÊNCIA:** 17/10/2016 à 31/12/2016. **CONTRATADA**: INFOCONT ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL LTDA – ME. **ASSINA PELO CONTRATADO**: Antonio Avartanhas de Sousa. **ASSINA PELO CONTRATANTE**: José Ivan Simão da Silva.

Mauriti/CE, 17 de Outubro de 2016.

JOSÉ IVAN SIMÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:5BB7976F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3° ADITIVO CONTRATUAL DO PREGÃO Nº 2014/0505.03SME

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Mauriti/CE torna público o extrato do 3° Aditivo Contratual, resultante do Pregão Nº 2014/0505.03SME. **UNIDADE ADMINISTRATIVA**: Prefeitura Municipal de Mauriti/CE (Secretaria Municipal de Educação). **Objeto**: Contratação de pessoa física para prestar serviços de lavagens nos veículos tipo ônibus do Programa Caminho na Escola, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação, deste Município, em conformidade com os requisitos e condições do edital e seus anexos, e proposta vencedora. **MUNICÍPIO DE MAURITI, VIGÊNCIA:** 19/08/2016 à 31/12/2016, **CONTRATADA**: JOSÉ MARCONDES GOMES DOS SANTOS. **ASSINA PELO CONTRATADO**: José Marcondes Gomes dos Santos. **ASSINA PELO CONTRATANTE**: José Ivan Simão da Silva.

Mauriti/CE, 19 de Agosto de 2016.

JOSÉ IVAN SIMÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:02D2099C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO O 4° ADITIVO CONTRATUAL DO PREGÃO Nº 2014/0306.01DUG

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Mauriti/CE torna público o extrato do 4° Aditivo Contratual, resultante do Pregão Nº 2014/0306.01DUG. **UNIDADE ADMINISTRATIVA**: Prefeitura Municipal de Mauriti/CE (Secretaria Municipal de Educação). **Objeto**: contratação de empresa especializada na área de elaboração ou adequação de projetos básicos de engenharia e arquitetura para captação de recursos estaduais e federais, bem como a utilização de recursos próprios do município de Mauriti, de responsabilidade da Secretaria de EDUCAÇÃO, conforme detalhamento da proposta de preço vencedora. **MUNICÍPIO DE MAURITI. VIGÊNCIA:** 21/10/2016 à 31/12/2016. **CONTRATADA**: MARX2 CONSTRUÇÕES LTDA-ME. **ASSINA PELO CONTRATADO**: Pedro Marcelo de Freitas Belém. **ASSINA PELO CONTRATANTE**: José Ivan Simão da Silva.

Mauriti/CE, 21 de Outubro de 2016.

JOSÉ IVAN SIMÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:2DE79161

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DO 4° ADITIVO CONTRATUAL DO PREGÃO 2014/0317.01DUG

A Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Mauriti/CE torna público o extrato do 4° Aditivo Contratual, resultante do Pregão 2014/0317.01DUG. **UNIDADE ADMINISTRATIVA**: Prefeitura Municipal de Mauriti/CE (Secretaria Municipal de Infraestrutura). **Objeto**: Contratação de prestação de serviços de locação de veículos diversos, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com os requisitos e condições do Edital e seus Anexos, conforme detalhamento da proposta de preço vencedora. **MUNICÍPIO DE MAURITI. VIGÊNCIA:** 27/09/2016 à 31/12/2016. **CONTRATADA**: AJ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME. **ASSINA PELO CONTRATADO**: Francisco Benedito da Silva Júnior. **ASSINA PELO CONTRATANTE**: Fabiana Araruna Pereira.

Mauriti/CE, 27 de Setembro de 2016.

FABIANA ARARUNA PEREIRA
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:33BBF3D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 8O ADITIVO CONTRATUAL DA TOMADA DE PREÇOS N° 2014/0930.01-INF

A Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Mauriti/CE torna público o extrato do 8o Aditivo Contratual, resultante da Tomada de Preços N° 2014/0930.01-INF. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Prefeitura Municipal de Mauriti/CE (Secretaria Municipal de Infraestrutura) Objeto: Trata-se do OITAVO TERMO ADITIVO à seleção da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para executar serviços de Construção do sistema de abastecimento d'água no Sitio Guigó- Distrito de Palestina no município de Mauriti, em conformidade com os projetos básicos e ainda com os requisitos e condições do edital e seus anexos e baseado na proposta vencedora. MUNICÍPIO DE MAURITI VIGÊNCIA: 03/10/2016 à 14/12/2016 - CONTRATADA: LORENA & ADRIA CONSTRUÇÕES, COMERCIO E LOCAÃO LTDA - ME ASSINA PELO CONTRATADO: Lorena Oliveira Sousa ASSINA PELO - CONTRATANTE: Fabiana Araruna Pereira /

Mauriti/CE, 03 de Outubro de 2016.

FABIANA ARARUNA PEREIRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestutura Contratante

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:5C46BC68

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO 5O ADITIVO CONTRATUAL DA TOMADA DE PREÇOS N° 2014/0930.01-INF

A Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Mauriti/CE torna público o extrato do 5o Aditivo Contratual, resultante da Tomada de Preços N° 2014/0930.01-INF. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Prefeitura Municipal de Mauriti/CE (Secretaria Municipal de Infraestrutura). Objeto: Trata-se do QUINTO TERMO ADITIVO à seleção da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para executar serviços de ampliação do Cemitério Público, conforme projeto básico e as condições do edital e seus anexos. MUNICÍPIO DE MAURITI VIGÊNCIA: 23/05/2016 à 15/10/2016. CONTRATADA: LORENA & ADRIA CONSTRUÇÕES, COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA - ME ASSINA PELO CONTRATADO: Lorena Oliveira Sousa ASSINA PELO CONTRATANTE: Fabiana Araruna Pereira.

Mauriti/CE, 23 de Maio de 2016.

FABIANA ARARUNA PEREIRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestutura

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:20A753EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 7O ADITIVO CONTRATUAL DA TOMADA DE PREÇOS N° 2014/0930.01 –INF

A Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Mauriti/CE torna público o extrato do 7o Aditivo Contratual, resultante da Tomada de Preços N° 2014/0930.01 –INF. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Prefeitura Municipal de Mauriti/CE (Secretaria Municipal de Infraestrutura). Objeto: Trata-se do NONO TERMO ADITIVO à seleção da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para executar serviços de Construção do sistema de abastecimento d'água no Sitio Guigó- Distrito de Palestina no município de Mauriti, em conformidade com os projetos básicos e ainda com os requisitos e condições do edital e seus anexos e baseado na proposta vencedora. MUNICÍPIO DE MAURITI VIGÊNCIA: 23/07/2016 à 03/10/2016. CONTRATADA: LORENA & ADRIA CONSTRUÇÕES, COMERCIO E LOCAÃO LTDA - ME ASSINA PELO CONTRATADO: Lorena Oliveira Sousa ASSINA PELO CONTRATANTE: Fabiana Araruna Pereira.

Mauriti/CE, 23 de julho de 2016.

FABIANA ARARUNA FEREIRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestutura

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:B5ECACC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 5O ADITIVO CONTRATUAL DA TOMADA DE PREÇOS N° 2014/0930.01 –INF

A Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Mauriti/CE torna público o extrato do 5o Aditivo Contratual, resultante da Tomada de Preços N° 2014/0930.01 –INF. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Prefeitura Municipal de Mauriti/CE (Secretaria Municipal de Infraestrutura). Objeto: Trata-se do NONO TERMO ADITIVO à seleção da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para executar serviços de Construção do sistema de abastecimento d'água no Sitio Guigó- Distrito de Palestina no município de Mauriti, em conformidade com os projetos básicos e ainda com os requisitos e condições do edital e seus anexos e baseado na proposta vencedora. MUNICÍPIO DE MAURITI VIGÊNCIA: 01/03/2016 à 12/05/2016. CONTRATADA: LORENA & ADRIA CONSTRUÇÕES, COMERCIO E LOCAÃO LTDA - ME ASSINA PELO CONTRATADO: Lorena Oliveira Sousa ASSINA PELO CONTRATANTE: Fabiana Araruna Pereira.

Mauriti/CE, 01 de Março de 2016.

FABIANA ARARUNA FEREIRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestutura

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:5B48F7B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO 6O ADITIVO CONTRATUAL DA TOMADA DE PREÇOS N° 2014/0930.01-INF

A Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Mauriti/CE torna público o extrato do 6o Aditivo Contratual, resultante da Tomada de Preços N° 2014/0930.01-INF. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Prefeitura Municipal de Mauriti/CE (Secretaria Municipal de Infraestrutura). Objeto: Trata-se do QUINTO TERMO ADITIVO à seleção da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para executar serviços de ampliação do Cemitério Público, conforme projeto básico e as condições do edital e seus anexos. MUNICÍPIO DE MAURITI VIGÊNCIA: 14/10/2016 à 31/12/2016. CONTRATADA: LORENA & ADRIA CONSTRUÇÕES, COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA - ME ASSINA PELO CONTRATADO: Lorena Oliveira Sousa ASSINA PELO CONTRATANTE: Fabiana Araruna Pereira.

Mauriti/CE, 14 de Outubro de 2016.

FABIANA ARARUNA PEREIRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:29110D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 9O ADITIVO CONTRATUAL DA TOMADA DE PREÇOS N° 2014/0930.01 –INF

A Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Mauriti/CE torna público o extrato do 9o Aditivo Contratual, resultante da Tomada de Preços N° 2014/0930.01 –INF. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Prefeitura Municipal de Mauriti/CE (Secretaria Municipal de Infraestrutura). Objeto: Trata-se do NONO TERMO ADITIVO à seleção da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para executar serviços de Construção do sistema de abastecimento d'água no Sitio Guigó- Distrito de Palestina no município de Mauriti, em conformidade com os projetos básicos e ainda com os requisitos e condições do edital e seus anexos e baseado na proposta vencedora. MUNICÍPIO DE MAURITI VIGÊNCIA: 14/12/2016 à 24/02/2017. CONTRATADA: LORENA & ADRIA CONSTRUÇÕES, COMERCIO E LOCAÃO LTDA - ME ASSINA PELO CONTRATADO: Lorena Oliveira Sousa ASSINA PELO CONTRATANTE: Fabiana Araruna Pereira.

Mauriti/CE, 14 de Dezembro de 2016.

FABIANA ARARUNA FEREIRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestutura

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:944C42C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 6O ADITIVO CONTRATUAL DA TOMADA DE PREÇOS N° 2014/0930.01 –INF

A Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Mauriti/CE torna público o extrato do 6o Aditivo Contratual, resultante da Tomada de Preços N° 2014/0930.01 –INF. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Prefeitura Municipal de Mauriti/CE (Secretaria Municipal de Infraestrutura). Objeto: Trata-se do NONO TERMO ADITIVO à seleção da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para executar serviços de Construção do sistema de abastecimento d'água no Sitio Guigó- Distrito de Palestina no município de Mauriti, em conformidade com os projetos básicos e ainda com os requisitos e condições do edital e seus anexos e baseado na proposta vencedora. MUNICÍPIO DE MAURITI VIGÊNCIA: 12/05/2016 à 23/07/2016. CONTRATADA: LORENA & ADRIA CONSTRUÇÕES, COMERCIO E LOCAÃO LTDA - ME ASSINA PELO CONTRATADO: Lorena Oliveira Sousa ASSINA PELO CONTRATANTE: Fabiana Araruna Pereira.

Mauriti/CE, 12 de Maio de 2016.

FABIANA ARARUNA FEREIRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestutura

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:DB3CD3EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4° ADITIVO CONTRATUAL DO PREGÃO Nº 2013.02.20.1

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mauriti/CE torna público o extrato do 4° Aditivo Contratual, resultante do Pregão Nº 2013.02.20.1. **UNIDADE ADMINISTRATIVA**: Prefeitura Municipal de Mauriti/CE (Secretaria Municipal de Saúde). **Objeto**: Contratação de serviços especializados a serem prestados na consultoria e assessoria contábil, junto ao Município de Mauriti, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório e conforme proposta vencedora. **MUNICÍPIO DE MAURITI. VIGÊNCIA:** 17/10/2016 à 31/12/2016. **CONTRATADA**: INFOCONT ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL LTDA – ME. **ASSINA PELO CONTRATADO**: Antonio Avartanhas de Sousa. **ASSINA PELO CONTRATANTE**: Manoiza Simão de Sousa.

Mauriti/CE, 17 de Outubro de 2016.

MANOIZA SIMÃO DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:F347BD59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 010/HMMSJ/2016.

FIXA HORARIO DA ESCALA DOS SERVIDORES LOTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ PARA O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2016. E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que serviços de saúde de urgência e emergia é serviço essencial e funcionam 24 horas por dia.
CONSIDERANDO que o termino da atual gestão em 31 de Dezembro de 2016, e a exoneração de todos os cargos comissionados e contratos temporários na respectiva data.
CONSIDERANDO o disposto na da Lei Municipal nº **1.123/2013.**
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a carga horaria dos plantonistas do Hospital Municipal e Maternidade São José, da Prefeitura Municipal de Mauriti, para o dia 31 de Dezembro de 2016.
Art. 2º - Fixa regime especial de plantão com inicio as 07h00min da manhã e termino as 00h01min.
Art. 3º - Fica autorizado caso julgue necessário à nova Direção do Hospital e Maternidade São José, a designar sua equipe que recebera o plantão no dia 1º de Janeiro de 2017 as 00h01min, a acompanhar as atividades da urgência e emergência durante o dia 31.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

JOSÉ CARLOS DA SILVA SANTOS
Diretor Administrativo

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:40FBB873

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 4° ADITIVO CONTRATUAL DO PREGÃO 2014/0317.01DUG

A Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social do Município de Mauriti/CE torna público o extrato do 4° Aditivo Contratual, resultante do Pregão 2014/0317.01DUG. **UNIDADE ADMINISTRATIVA**: Prefeitura Municipal de Mauriti/CE (Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social). **Objeto**: Contratação de prestação de serviços de locação de veículos diversos, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, em conformidade com os requisitos e condições do Edital e seus Anexos, conforme detalhamento da proposta de preço vencedora. **MUNICÍPIO DE MAURITI. VIGÊNCIA:** 27/09/2016 à 31/12/2016. **CONTRATADA**: AJ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME. **ASSINA PELO CONTRATADO**: Francisco Benedito da Silva Júnior. **ASSINA PELO CONTRATANTE**: Jorge Henrique Morais dos Santos.

Mauriti/CE, 27 de Setembro de 2016.

JORGE HENRIQUE MORAIS DOS SANTOS
Secretário Municipal do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:8B42403C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4° ADITIVO CONTRATUAL DO PREGÃO Nº 2013.02.20.1

A Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social do Município de Mauriti/CE torna público o extrato do 4° Aditivo Contratual, resultante do Pregão Nº 2013.02.20.1. **UNIDADE ADMINISTRATIVA**: Prefeitura Municipal de Mauriti/CE (Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social). **Objeto**: Contratação de serviços especializados a serem prestados na consultoria e assessoria contábil, junto ao Município de Mauriti, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório e conforme proposta vencedora. **MUNICÍPIO DE MAURITI. VIGÊNCIA:** 17/10/2016 à 31/12/2016. **CONTRATADA**: INFOCONT ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL LTDA - ME**ASSINA PELO CONTRATADO**: Antonio Avartanhas de Sousa. **ASSINA PELO CONTRATANTE**: Jorge Henrique Morais do Santos.

Mauriti/CE, 31 de Dezembro de 2016.

JORGE HENRIQUE MORAIS DOS SANTOS
Secretário Municipal do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:B2C387B5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
OFICIO Nº.124/2016

Morada Nova (CE).,22 de Dezembro de 2016**.**

Ao
BANCO DO BRASIL S.A.
Agência de Morada Nova (CE)

Senhor Gerente,

Vimos por meio deste, informar os responsáveis pela movimentação da conta corrente nº **48.271-4,** seja por meio de solicitação ou via processo massificado e automatizado pertencentes á **Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.415.567/0001-45**.
Reforçamos que a movimentação da citada conta, seja por meio físico e/ou eletrônico, será realizada mediante assinaturas em conjunto de pelo menos 2 (dois) representantes, dentre os indicados logo abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
GLAUBER BARBOSA CASTRO	210.608.943-00	Prefeito Municipal
TEREZA CRISTINA MOTA DE SOUZA ALVES	314.701.733-87	Secretaria Municipal
ALDA ANDRADE SILVA CHAGAS	899.445.263-04	Tesoureira

A movimentação de conta citada no parágrafo anterior poderá ser realizada também por meio eletrônico. Neste caso, considera-se como assinatura, a senha pessoal e intransferível vinculada ao usuário, utilizada nos canais de autoatendimento do banco.
As transações a serem autorizadas são as seguintes:

1 - EMITIR CHEQUES
2 - ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS
3 - AUTORIZAR COBRANCA
4 - RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACÃO;
5 - SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
6 - REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
7 - SUSTAR/CONTRAORDENAR CHEQUES
8 - CANCELAR CHEQUES
9 - BAIXAR CHEQUES
10 - EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
11 - CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
12 - EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
13 - EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
14 - CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDER -RPG
15 - LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
16 - SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
17 - EMITIR COMPROVANTES
18 - EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE - EIO ELETRONICO
19 - ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO

Atenciosamente,

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal
CPF N° 210.608.943-00

ALDA ANDRADE SILVA CHAGAS
Tesoureira
CPF N° 899.445.263-04

TEREZA CRISTINA MOTA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal
CPF N° 314.701.733-87

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:B572D635

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

PREVI NOVA OLINDA
ATO DE APOSENTADORIA N°24-B/2016

Reedita o Ato 24-A/2015 do processo nº. 14556/13 para atender às exigências do Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará.

O Prefeito Municipal de Nova Olinda, no uso de suas atribuições legais:

Resolve conceder, nos termos do art. 40, §1º, III, alínea "b" e §§ 3º e 17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, na legislação infra-constitucional Lei nº 10.887/04, no seu artigo 1º e parágrafos, bem como em atenção ao disposto na Lei Municipal nº 614/2010 - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Olinda-CE, em seu artigo 12, inciso III, *b*, benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE** a Sra. **JOSEFA FERREIRA DE OLIVEIRA** , RG 2008097074671 SSP CE, CPF 346.406.493-04, inscrita sob a matrícula nº 166, ocupante da função de **"Auxiliar de Serviços"**, lotada na Secretaria de Educação, Desporto e Lazer deste Município, com proventos mensais, no valor de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), conforme abaixo discriminado.

DESCRIÇÃO	VALOR
Salário Base	**R$ 880,00**
Valor médio do cálculo (Lei 10.887/04)	**R$ 312,76**
Valor do benefício proporcional (9357/10950) de R$ 312,76	**R$ 267,25**
Complementação Constitucional	**R$ 612,75**
Valor do benefício de aposentadoria	**R$ 880,00**

Paço da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 26/12/2016

ELIZIO MANOEL GALDINO
Prefeito Municipal

FRANCISCA ANDREIA TELES BARBOSA NERGINO
Diretora da Previ Nova Olinda

Publicado por:
Rebeca Vieira Amorim Teles
Código Identificador:DF702512

PREVI NOVA OLINDA
ATO DE APOSENTADORIA N° 82/2016

O Prefeito Municipal de Nova Olinda/CE, no uso de suas atribuições legais:

Resolve conceder, nos termos do art. 6° da Emenda constitucional n° 41/03, art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/05 c/c art. 7° da Emenda Constitucional 41/03, bem como em atenção ao que é preceituado na Lei n° 614/2010 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Olinda, em seu artigo 89 e incisos, benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a Sra. **FRANCISCA DOMINGOS DE SOUSA DUARTE**, ocupante da função de Auxiliar de Serviços, inscrita sob a matrícula nº 0371, admitida em 02 de maio de 1986, lotada na Secretaria de Educação, Desporto e Lazer, com proventos integrais, no valor de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), assim discriminados:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	R$ 880,00
Quinquênio (25%)	R$ 220,00
Valor do benefício	R$ 1.100,00

Paço da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 26/12/2016

ELIZIO MANOEL GALDINO
Prefeito Municipal

FRANCISCA ANDREIA TELES BARBOSA NERGINO
Diretora da Previ Nova Olinda

Publicado por:
Rebeca Vieira Amorim Teles
Código Identificador:02C56A73

PREVI NOVA OLINDA
ATO DE APOSENTADORIA N° 81/2016

O Prefeito Municipal de Nova Olinda, no uso de suas atribuições legais:

Resolve conceder, nos termos do art. 40, §1º, III, alínea "b" e §§ 3º e 17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, na legislação infra-constitucional Lei nº 10.887/04, no seu artigo 1º e parágrafos, bem como em atenção ao disposto na Lei Municipal nº 614/2010 - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Olinda-CE, em seu artigo 12, inciso III, *b*, benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE** a Sra. **MARLENE ALVES DE SOUZA**, RG 20075269036 SSP CE CPF 793.573.773-87, admitida em 04 de março de 2002, inscrita sob a matrícula nº 0173, ocupante da função de **"Professora"**, lotada na Secretaria de Educação, Desporto e Lazer deste Município, com proventos mensais, no valor de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), conforme abaixo discriminado.

DESCRIÇÃO	VALOR
Salário Base	**R$ 1.296,52**
Quinquênio (10%)	**R$ 129,65**
Total	**R$ 1.426,17**
Valor médio do cálculo (Lei 10.887/04)	**R$ 1.056,77**
Valor do benefício proporcional (5716/10950) de R$ 1.056,77	**R$ 551,64**
Complementação Constitucional	**R$ 328,36**
Valor do benefício de aposentadoria	**R$ 880,00**

Paço da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 26/12/2016

ELIZIO MANOEL GALDINO
Prefeito Municipal

FRANCISCA ANDREIA TELES BARBOSA NERGINO
Diretora da Previ Nova Olinda

Publicado por:
Rebeca Vieira Amorim Teles
Código Identificador:FF7943A0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO DE APOSENTADORIA Nº 796/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palhano RESOLVE CONCEDER

Aposentadoria na modalidade Voluntária, por Idade, ao (à) servidor (a):
Nome Completo: JOÃO AMARAL DO NASCIMENTO
Matrícula: 090291-8
Cargo: Motorista
Data de Nascimento: 28/02/1951
Idade: 65 anos
Órgão de lotação: Secretaria da Saúde
Modalidade de aposentadoria: Aposentadoria Voluntária, por Idade, proporcional ao Tempo de Contribuição.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Constituição da República de 1988, art. 40, §1o., inciso III, alínea "b" e §§ 3º e 17 e com redação dada pela EC 020/98, de 15/12/1998 e EC 041/2003, de 31/12/2003, e Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n° 001/92, de 06 de fevereiro de 1992 e a Lei Municipal 220/2006, de 22 de junho de 2006 (Lei do FMPS), artigo 35, e seus incisos I, II e III.

CÁLCULO DOS PROVENTOS
1. A remuneração de contribuição do servidor, na ativa, referente ao mês de novembro/2016, compreende o vencimento + anuênio, abaixo especificado:

Vencimentos/ vantagens	Percentual	Valor R$
1. Vencimento	100%	1.060,00
2.Anuênio	18%	190,80
Total da Remuneração		1.250,80

2. O cálculo dos proventos do servidor, por serem proporcionais ao tempo de contribuição, na aposentadoria por idade, será utilizada a fração cujo numerador será o total desse tempo e o denominador o tempo necessário à aposentadoria voluntária com proventos integrais: total de tempo de contribuição: 6.921 dias, perfazendo dezoito (18) anos, onze (11) meses e vinte e um (21) dias.

6.921 = 0,54176125244
12775

Percentual encontrado: 54%.
3. A média aritmética simples encontrada no Demonstrativo, atualizado, em anexo, foi de R$ 972,30, correspondendo a 100%.
4. Feita a proporcionalidade (54%), temos: R$ 525,04.

Os Proventos da Aposentadoria por idade equivalem a 54% (cinquenta e quatro por cento) do total da média da remuneração de contribuição do servidor, incluindo vencimento e vantagens, que são os seguintes:

Dados/Proventos de Aposentadoria	Percentual	Valor R$
Remuneração de Contribuição		R$ 1.250,80
Valor da Média		R$ 972,30
Valor Proporcional dos Proventos: 6.921/12.775	54%	R$ 525,04
Compl. sal. Conf. Art. 201 da CR/88.....		R$ 354,96
Total dos Proventos		R$ 880,00

Não há desconto de previdência por serem os proventos com valor inferior ao teto do RGPS.
As despesas decorrentes deste Decreto de Aposentadoria correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Fundo Municipal de Previdência Social, devendo entrar em vigor da data de sua publicação, devidamente homologado pelo Tribunal de Contas dos Municípios, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 23 de dezembro de 2016.

CARLOS ANTÔNIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Coordenador do Fundo Municipal de Previdência Social – FMPS

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:9E64C77B

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO DE APOSENTADORIA Nº 797/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palhano RESOLVE CONCEDER Aposentadoria na modalidade Voluntária, por Tempo de Contribuição e Idade, pelas regras de transição, ao (à) servidor (a):
Nome Completo: FRANCISCA RAFAEL DE SANTIAGO
Matrícula: 090225-0
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Órgão de lotação: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Modalidade de aposentadoria: Aposentadoria Voluntária, por Tempo de Contribuição e Idade, pelas regras de transição da EC 41/2003.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Constituição da República de 1988, art. 40, e com redação dada pela EC 020/98, de 15/12/1998 e EC 041/2003, de 31/12/2003, e EC 47/2005, de 05/07/2005, artigo 2º e
- Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n° 001/92, de 06 de fevereiro de 1992 e a
- Lei Municipal 220/2006, de 22 de junho de 2006 (Lei do FMPS), artigos 74, incisos I, II, III e IV e 76.

CÁLCULO DOS PROVENTOS

Vencimento	R$ 880,00
Anuênio – 30%	R$ 264,00
Total	R$ 1.144,00
Total dos Proventos	R$ 1.144,00

Os proventos não têm desconto de previdência por ser inferior ao valor do teto do RGPS.
As despesas decorrentes deste Decreto de Aposentadoria correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Fundo Municipal de Previdência Social, devendo entrar em vigor da data de sua publicação, devidamente homologado pelo Tribunal de Contas dos Municípios, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 23 de dezembro de 2016.

CARLOS ANTÔNIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Coordenador do Fundo Municipal de Previdência Social – FMPS

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:1E020DF1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2016

Aprova as Contas de Governo do exercício financeiro de 2012, de responsabilidade do Sr. Luís Fernandes Bezerra Filho.

A Mesa Diretora do Poder Legislativo de Penaforte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada em 15 de Dezembro de 2016, votou o processo nº 2012.PFT.PCG.07448/13, aprovou o parecer do TCM, com 7 votos a favor e uma abstenção, e a mesma promulga o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Penaforte, exercício financeiro de 2012, de responsabilidade do Sr. Luís Fernandes Bezerra Filho.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Penaforte, em 16 de Dezembro de 2016.

FRANCISCO AGÁBIO SAMPAIO GONDIM
Presidente

ABIMAEL PEREIRA ÂNGELO
Vice-Presidente

GILBERTO JUVINO DOS SANTOS
Secretário

Publicado por:
Cícero Gomes dos Santos
Código Identificador:26FB536F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PÚBLICA N.2016.12.23.01

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2016.12.23.01

TIPO DE LICITAÇÃO: Maior oferta
OBJETO: ALIENAÇÃO DE UM IMOVEL.

ABERTURA: 23 DE JANEIRO DE 2017, ÀS 09hs.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: APÓS O ENCERRAMENTO.

PREÂMBULO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO, **ESTADO DO CEARA**, através COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, **TORNA PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados, que de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, realizará no dia 23 DE JANEIRO DE 2017, às 09h, em sua sede sito na Praça mariano Ayres s/n – Centro Piquet Carneiro – Ceará a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2016.12.23.01** com julgamento pela sua **MAIOR OFERTA**, para alienação de um imóvel especificados no anexo I do edital.

OBJETO DA LICITAÇÃO.
O presente edital tem por objeto a alienação de um imóvel constantes do anexo I do edital, conforme autorizado pela lei municipal nº. 1284 de 02 de dezembro de 2016.
O valor mínimo de proposta, constam no anexo I, devidamente expressos em reais.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente CON CORRÊNCIA PÚBLICA reger–se-á pelas disposições da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

HABILITAÇÃO
– Poderão participar da Concorrência, admitindo-se participação por procuração:
– pessoas físicas;
– **pessoas jurídicas**, através de seus representantes legais.

DAS PROPOSTAS
Os DOCUMENTOS e PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em (01) um envelope fechado, contendo a seguinte indicação por fora do envelope:

PREFEITURA DE PIQUET CARNEIRO PROCESSO Nº. 2016.12.23.01
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2016.12.23.01
NOME (PESSOA FÍSICA) OU RAZÃO SOCIAL
(PESSOA JURÍDICA) DO PROPONENTE

ENVELOPE – Deverá o envelope de Documentos, conter em seu interior o seguinte:

cópia do documento de identidade e CPF, quando pessoa física; e,
cópia do contrato social, CNPJ, documento de identidade e CPF do representante legal, quando pessoa jurídica.

ENVELOPE – Deverá o envelope Proposta de Preços, conter em seu interior o seguinte:

Especificação do objeto ofertado e valor da proposta;
Condições de pagamento: à vista.

O Envelope de Documentos e Proposta de Preço deverá ser entregue na data, horá- rio e local mencionado neste Edital Público, devidamente impresso ou datilografado e assinada pelo licitante e ou de representante legal da licitante, sem emenda ou rasuras, o qual deverá estar lacrado e indevassável, com toda e completa exigência deste Edital Pú- blico.

As propostas que apresentarem ressalvas, rasuras, aditamento ou condições diversas ou não previstas no presente Edital, serão automaticamente desclassificadas, bem como aquelas que apresentarem valores inferiores ao preço mínimo do(s) imóvel(eis) constante deste edital.

No caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas, a classificação se dará por sorteio, realizado em ato público, para o qual serão convocados os licitantes.

A apresentação da Documentação e Proposta de Preços será considerada com evi- dência, de que, o proponente, examinou, criteriosamente, os documentos desta modali- dade de licitação pública e julgou-os suficientes para a elaboração de Proposta voltada à execução do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
a) – **à vista.**
6.1. O licitante vencedor terá até 24h para recolher à tesouraria da prefeitura o valor do preço à vista.
DA EMISSÃO DE POSSE E DAS ESCRITURAS
A escritura de venda e compra relativas aos terrenos de que trata o presente edital, somente serão outorgadas pela Prefeitura Municipal aos vencedores da licitação, após o pagamento do valor total do b e m adquirido.

7.2 – A emissão de posse se dará após o pagamento integral do valor da arrematação.

7.3. Correrão por conta do adquirente todas as despesas decorrentes da elaboração da escritura definitiva e seu registro, incluindo-se, sem no entanto limitar, as custas e emo- lumentos devidos aos cartórios de notas e ofício de Registro de Imóveis, Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI –, etc.

– DESISTÊNCIA
– O arrematante vencedor será considerado desistente se:
– Não efetuar os pagamentos nos prazos e forma definidos neste edital;
– Manifestar-se expressamente nesse sentido;
– Venha a não satisfazer quaisquer das condições previstas neste edital.

– DA MULTA
– Caracterizada a desistência nos termos do item 8, o arrematante vencedor pagará a Prefeitura de PIQUET CARNEIRO o valor equivalente à 5%(cinco por cento) de sua proposta oferecida.

DAS CONDIÇÕES FINAIS
Os recursos cabíveis nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, deverão ser protocolados e enviados a Presidente da CPL.

Toda omissão deste Edital será suprida pelas disposições da Lei nº. 8.666/93 e de- mais atualizações, ainda, por pareceres dos órgãos técnicos da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro (CE).

O Edital Completo estará à disposição dos interessados, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de PIQUET CARNEIRO (CE), quadro de avisos da Prefeitura e também do site do tcm.ce.gov.br. Os esclarecimentos e informações relacionados com a presente licitação poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, no horário das 8h às 13, de segunda a sexta-feira, ou através do telefone: (88) 3516 1800

DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Piquet Carneiro, Estado do Ceará, como domicílio legal para dirimir qualquer pendência decorrente desta Licitação.

DA PUBLICAÇÃO
E para que ninguém possa alegar ignorância, vai o presente publicado em resumo no site da APRECE, TCM e flanelógrafo da Prefeitura, afixado no local de costume na sede da Prefeitura Municipal.

PIQUET CARNEIRO, 23 de dezembro de 2016.

FRANCISCA VERA LUCIA BARBOSA DE LIMA
Presidente da CPL

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES

PROCESSO Nº. 2016.12.23.01.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2016.12.23.01.

Objeto: Alienação de 01 (UM) TERRENO conforme segue:

Terreno de formato retangular, com solo regular e vegetação natural, acesso às redes de distribuição de agua e de energia elétrica, localizado na Rua SDO, s/n – Centro, fundos da Escola Azarias Fernandes, sede do Municipio de Piquet Carneiro, Estado do Ceara, medindo 141,61 m2. Confronta-se ao Norte (frente) coma rua SDO, medindo 4,90 m; ao Sul (fundos) com imóvel de herdeiros de Jeconias Xavier de Moraes, medindo 4,0 m, ao Leste (LD) com travessa Antonio Fernandes, medindo 28,90 m, e a Oeste (LE) com imóvel de Francisco Oliveira da Costa e Maria Madalena Lopes Costa, medindo 28,90 m.
Valor Minimo: R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais), conforme Laudo de avaliação anexo ao processo juntamente com o "croquis".

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº. ...../2017

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2016.12.23.01.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE OUTORGA E OUTRAS AVENÇAS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO E …..……..

Por este instrumento particular de posse de outorga e outras avenças, comparece como CEDENTE o Município de PIQUET CARNEIRO, Estado do Ceará, entidade de direito público, com sede na Praça Mariano Aires s/n, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____/0001___, neste ato, representada por seu secretario de _____, sr. _____, (qualificação), infra-assinado, e de outro lado como CESSIONÁRIO o(a) Senhor(a) ....., por- tador do RG nº. ..... e CPF nº. ....., residente e domiciliado em …….. (Ce), na ....., têm entre si, jus- tos e contratados o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Nos termos do PROCESSO Nº. 2016.12.23.01 - modalidade Concorrência Pública nº. 2016.12.23.01, a cedente é proprietária de um terreno, localizado nesta cidade de, assim descrito:- .....

CLÁUSULA SEGUNDA
O cessionário recebe por este instrumento particular, a cessão do referido terreno, nos termos do que dispõe a Lei nº. 1284/2016, que faz parte integrante do edital de licitação e que passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
Em decorrência da posse ora transmitida, os cessionários se obrigam a pagar à ce- dente, pelo terreno acima mencionado, o valor total de R$ ....., em uma única parcela.

CLÁUSULA QUARTA
O descumprimento do pagamento à vista dá direito à cedente em considerar rescindido o presente compromisso, sem qualquer direito à indenização, sendo que a garantia depositada , não será restituída ao cessionário, a título de multa.

CLÁUSULA QUINTA
Obrigam-se os cessionários a cumprir todos os pressupostos previstos na Legislação Vigente.

CLÁUSULA SEXTA
A escritura de venda e compra relativas ao terreno de que trata a Lei nº. 284/2016, somente será outorgada pela Prefeitura Municipal ao vencedor da licitação, após o pagamento do imóvel adquirido.

CLÁUSULA SÉTIMA
As despesas decorrentes com o pagamento de escrituras, registros, taxas, emolu- mentos, impostos e etc., que recaírem sobre a alienação dos terrenos a que se refe- re o edital e a Lei nº. 284/2016, correrão por conta e risco de seu adquirente.

CLÁUSULA OITAVA
Em hipótese alguma, ressalvado as disposições contidas na Lei acima referida, será outorgada escritura de venda e compra a terceiros, que não figurem no presente instrumento.
O pagamento deverá ser efetuado diretamente na Tesouraria do Município, com a e- missão do competente recibo.

CLÁUSULA NONA
Desde a assinatura do presente instrumento, passará a incidir sobre o imóvel, todos os impostos e taxas decorrentes da aquisição da propriedade, que correrão por conta exclusivas do Cessionário.

CLÁUSULA DÉCIMA
Fica eleito o Foro da Comarca de Piquet Carneiro - CE, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências a respeito do instrumento ora firmado.
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de um só efeito para que produzam os regulares efeitos de direito, na presença de duas testemunhas.

PIQUET CARNEIRO, aos ..... de ..... de 2017.

Cedente:

Cessionários:

Testemunhas:

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:2DD51037

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTA QUITÉRIA
PORTARIA N° 026.012.058.2016

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO N° 026.012.058.2016

O PREFEITO MUNICIPAL E O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 42, § 1° da Lei Municipal n° 851/2014, **RESOLVE**:
CONCEDER a **PEDRO VINICIUS MORORÓ CRUZ** menor incapaz, e sua genitora **ROZERLÂNDIA FARIAS MORORÓ**, viúva do servidor público municipal, **SOLON ATILA DE OLIVEIRA**, que ocupava o cargo de **VIGIA**, matriculado sob o n° 080776-1, junto à Secretária de Obras e Urbanismo – **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, fixado no valor de R$ 924,00 (novecentos e vinte quatro reais), por mês, rateado entre os respectivos dependentes, conforme especificação abaixo:

Salário base	**R$ 880,00**
Quinquênio (5%)	**R$ 44,00**
Total	**R$ 924,00**

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2016

CLEIDIR JANDER LIMA MORAES
Diretor-Presidente do IPESQ

FABIANO MAGALHÃES MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidir Jander Lima Moraes
Código Identificador:E1C9264A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1071/2016

LEI Nº 1071/2016, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE PROMOVER O PROLOGAMENTO DA RUA APOLÔNIO DE BARROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito/CE aprovou e eu **GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA**, Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o município de São Benedito autorizado a promover o prolongamento da Rua Apolônio de Barros, conforme Lei Municipal nº 518/2008 (Plano Municipal de Desenvolvimento Urbano - PDDU) que passará a observar as seguintes dimensões e confrontações gerais:

I- Os imóveis urbanos, já desapropriados através do Decreto nº 13/2015 do Chefe do Executivo, situados ao final da Rua Apolônio de Barros, no Bairro Mirandas, neste município, pertencentes aos senhores João Rodrigues de Sousa (posseiro), matrículas nº 205 e 6234 (Proprietário: Francisco Marques de Melo; R3D CONSTRUTORA E LOCAÇÕES, CNPJ Nº 17.372.331/0001-55, matricula Nº 1766 e Júlia do Nascimento Farias, inscrita no CPF Nº; 100.021.297-10, proprietária do imóvel matrícula Nº 3713;

II- A faixa da via a ser prolongada compreende: no imóvel pertencente à João Rodrigues Sousa, área desapropriada, 1.499,00 m² (hum mil e quatrocentos e noventa e nove metros quadrados), partindo da coordenada geográfica Nº 9.553.095,91m e E 291.955,493m; no imóvel pertencente à JÚLIA DO NASCIMENTO FARIAS, área desapropriada, 560,00m² (quinhentos e sessenta metros quadrados), partindo da coordenada geográfica nº 9.552.991,55m e E 292.237,91m.

Art. 2º- Os referidos imóveis serão destinados à implantação e prolongamento da via pública dando sequência a rua já existente denominada de Apolônio Barros.

Art. 3º- Fica autorizada a lavratura de escritura pública perante o oficial do Cartório de 1º Oficio desta Comarca para cumprimento fiel desta lei e do Decreto nº 013/2015.

Art. 4º- O parcelamento do solo consiste na subdivisão de gleba, situadas em zonas determinadas do território municipal urbano, em lotes destinado à edificação.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:6ACAE742

